UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 4558, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI XXXXX), e o que consta no processo administrativo nº 23107.029392/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº. 85/2025**, firmado junto à empresa FUNDAPE, inscrita no CNPJ nº **02.646.829/0001-91**, cujo objeto é a Gestão administrativa e financeira do Projeto de Ensino **"Oferta do Curso de Bacharelado em Enfermagem nos municípios de Plácido de Castro e Acrelândia"**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC):

MATRICULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1513285	EDNACELI ABREU DAMASCENO	GESTOR TITULAR
1150233	MARCELO FELICIANO DE MELO	GESTOR SUPLENTE
1833218	JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ	FISCAL TÉCNICO TITULAR
2260163	LILIAN KAREN MUNIZ CAVALCANTE	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Fiscal Técnico é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nos aspectos técnicos, com o objetivo de avaliar a execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.

Fiscal Administrativo é o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos Contratos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento contratual e acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos. Deve comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
TONE ELI DA SILVA ROCA
Pró Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca**, **Pró-Reitor**, em 02/12/2025, às 10:15, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **1917572** e o código CRC **127EDF0A**.

Referência: Processo nº 23107.029392/2025-62 SEI nº 1917572